



MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: 17 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Galiléia, Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte lei de abertura de Crédito Especial

Art.1º - Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas da despesa prevista para o exercício de 2022 o crédito especial até o valor **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 00208 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Departamento de Gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0010 – Gestão dos Programas de Saúde
Ação: 2.285 – Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Combate às Endemias
Elemento: 33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 132 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias
ValorR\$ 210.000,00

Art. 2º – Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior até valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, fará através do excesso de arrecadação nos termos do inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, resultante do repasse previsto no através da LC 120/2012

Art. 3º - Fica inserido no Plano Plurianual de Governo, a ação número: 2.085 – Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde/Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Galiléia - MG, 26 de agosto de 2022.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Recebido dia 29.08.2022
Maria Elisia Soares
Secretaria
Câmara Municipal de Galiléia-MG